



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 9
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA -----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, por motivos de ordem particular. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou os seguintes votos de reconhecimento:-----

▪ “Vias Sacras-----

--- Nos dias 13 e 18 do corrente decorreram, respetivamente, as Vias Sacras de Fátima e Ourém com a afluência de muitos participantes que, nestas paragens, quiseram viver a sua quadra pascal. -----

---- Assistiu-se a momentos profundos de reflexão encenada pelos atores que, com sentido de responsabilidade e religiosidade, engrandeceram as cerimónias. -----

---- Deixo, aqui, expresso o meu voto de reconhecimento às organizações e atores pelo êxito das mesmas que cada vez mais se afirmam com um cartaz turístico e religioso do nosso Concelho.-----

---- A ser votado, favoravelmente, sugiro que, do teor deste voto de reconhecimento, seja dado conhecimento às organizações.”-----

▪ “Distinção da Escola de Hotelaria e Turismo de Fátima-----

---- Está de parabéns a Escola acima citada, pois, o seu aluno Miguel Neto venceu o 2nd Fish&Cookin Aveiro Festival Internacional, acompanhado pelo seu colega Hélio Marques que preparou o cocktail White Lady. -----

---- Destaca-se, ainda, porque está a levar a efeito um Festival de Gastronomia – Cozinhas do Mundo, que vai já na sua 4ª edição e que, desta forma, avalia as competências dos seus alunos preparando-os para a vida ativa e divulga o Concelho. --

---- Caso seja aprovado este voto de reconhecimento, sugiro que seja dado conhecimento à Escola em apreço.”-----

▪ “O desporto de Ourém, em destaque -----

---- A equipa feminina do Clube Atlético Ouriense cometeu um feito histórico: em 07 de Junho próximo vai, no Jamor, disputar a taça de Portugal.-----

---- Estão, efetivamente, de parabéns estas jovens Oureenses por terem conseguido mais esta etapa que engrandece o seu, já vasto, palmarés. -----

---- Vamos aplaudi-las, neste dia, de molde a que possam trazer para Ourém o troféu, tal como é seu desejo. -----

---- Para que se registre o seu feito e também possa motivar-se para a vitória no Jamor, proponho este voto de reconhecimento, merecido. -----

---- Também o Clube Vespa da Cidade de Fátima, se propôs organizar em Setembro próximo o “ COOL FESTIVAL que se considera uma organização inédita e que vai, à semelhança de todas as outras organizações suas, arrastar milhares de pessoas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Todos nos sentimos marcados pela iniciativa e garra deste evento e por isso proponho este voto de reconhecimento. -----

---- Cá estamos para os apoiar.-----

---- Encontro de Clássicos em Fátima -----

---- No passado fim-de-semana realizou-se um Encontro de Clássicos com a presença de muitos veículos, vindos de várias partes do país. -----

---- Acorreram também inúmeros visitantes o que prova o êxito desta iniciativa que contribuiu para divulgar o nosso Concelho.-----

---- Caso estes votos venha a ser votados favoravelmente, proponho que deles seja dado conhecimento as estas coletividades.” -----

▪ “Oureense distinguido -----

---- O jovem João Luís Serras de Sousa e um outro colega seu, ambos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ganharam o primeiro prémio com um trabalho que versava: “ A obrigação de não ceder o crédito no Direito Português: Breves reflexões sobre o seu regime”, a propósito do centenário daquela Instituição. -----

---- Que este título sirva para estimular tantos e bons alunos de que o Concelho de Ourém é pródigo. -----

---- Registei e parabéns aos autores. -----

---- A ser votado favoravelmente, peço que seja dado conhecimento aos autores do conteúdo deste voto.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS VOTOS DE RECONHECIMENTO APRESENTADOS. -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que teceu algumas considerações sobre a deliberação camarária de 15 de abril em curso, relativa à proposta de alteração, por adaptação, ao Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII, em Fátima, que havia sido remetida à sessão ordinária da Assembleia Municipal, ocorrida no passado dia 28 deste mesmo mês, mas que não foi apreciada por este órgão deliberativo, referindo o designadamente seguinte: “Andámos assim, ao negociar com os proprietários confinantes com dita Avenida, a enganá-los, referindo que nada se poderia construir na orla da Avenida, para que nos facilitassem os terrenos confinantes e agora criam-se condições para que se verifique o contrário. O que está em causa, é a minha honra, o meu bom nome, mas muito em especial a imagem da Câmara Municipal de Ourém, pois o que eu fiz e todas as diligências que tomei, foi em nome da Câmara Municipal e em sua representação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A partir deste precedente, é justo e perfeitamente lícito que qualquer confinante com a Avenida, se sinta no direito de exigir ao Município um tratamento igual. O que é solicitado é uma alteração ao PP, para uma construção com 50m² da implantação, para uso de bar. Ora, nem sequer se trata de um quiosque. Penso que se deve adotar uma política de criação de alguns quiosques ao longo da Avenida, mas em espaço público e com as dimensões e desenho adequados e atribuídos por concurso público. --

---- Em primeiro lugar para mim, estarão sempre os interesse da minha terra, do meu Concelho e nunca interesses pessoais de quem quer que seja que prejudiquem o bem público me demoverão. -----

---- É verdade, que tecnicamente é possível, porém, politicamente é dramático, é a abertura da caixa de Pandora. Qualquer decisão política que agora seja tomada, influenciará e condicionará a medida técnica a adotar relativamente ao licenciamento urbano. -----

---- Por isso faço questão de deixar bem claro, que me distancio de qualquer decisão ou intenção de aprovação.”-----

----- ATENDENDO AOS ARGUMENTOS TÉCNICOS EVIDENCIADOS PELO SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO, QUE NÃO ESTEVE PRESENTE NA REFERIDA REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 2014, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A DEVOLUÇÃO DO PROCESSO, PARA MELHOR ANÁLISE, INCUMBINDO OS SENHORES VEREADORES **NAZARENO DO CARMO, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE E VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO** DE APROFUNDAREM A APRECIACÃO DO MESMO. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentou o seguinte documento: “No dia 26 de abril, estive presente na inauguração dos Centros Escolares de Freixianda e Olival, como vereadora deste executivo, na sequência de convite enviado pelo Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal, com o seguinte texto:-----

---- “O Presidente da Câmara Municipal de Ourém e a Diretora do Agrupamento de Escolas de Ourém, têm a honra de convidar V^a Ex^a para a inauguração dos **Centros Escolares de Freixianda e de Olival**, no próximo dia **26 de abril**, às **10:00h e 14:00h**, respetivamente.”-----

---- Não posso deixar de me indignar, com as palavras proferidas pelo sr. Presidente da Câmara, no discurso proferido na Inauguração do Centro Escolar do Olival, na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

qualidade de convidada, representante de todos aqueles que votaram democraticamente para a eleição deste Executivo.-----

---- Num local, onde o ensino da Língua Portuguesa, das Ciências e da História, das Práticas Desportivas estará sempre a par com o ensino de valores fundamentais para a formação e desenvolvimento da criança, como o respeito pela diferença, a solidariedade, o espírito de equipa, entre tantos outros, o Presidente da Câmara optou por trocar a função que ali estava a desempenhar, para assumir o papel de, qual candidato num processo eleitoral, falar como se estivesse num combate político, tais foram as palavras bem como os comentários proferidos, sem qualquer respeito por quem tinha sido convidado. -----

---- **A diferença de opiniões, a sua discussão e as deliberações tomadas, têm os locais próprios para o efeito.** -----

---- Lamento o aproveitamento do lugar que ocupa, para em, vez de ser o Presidente da Câmara de todos os municípios do concelho de Ourém, alimentar e fomentar divisões, que só contribuem para o atraso e não para o desenvolvimento que urge criar neste concelho. -----

---- Afinal, palavras como “temos que saber aceitar as diferenças” e “ todos devemos ser parte da solução e não do problema”, não passam de “chavões”!.... -----

---- Toda e qualquer diferença, deve ser feita com respeito e com integridade.” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que solicitou informações sobre a necessidade de obras a efetuar no Edifício Multiusos de Freixianda e sobre o funcionamento das Brigadas Urbanas.-----

---- O **Senhor Presidente** prestou os esclarecimentos necessários. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou o documento, que a seguir se transcreve: “No decurso da Assembleia Municipal de ontem o Sr. Presidente apresentou uma declaração a propósito do Relatório e Contas de 2013 do Município tecendo alguns comentários que consideramos ofensivos ao bom-nome dos Vereadores da Coligação Ourém Sempre.--

---- Já por diversas vezes temos chamado a atenção do Sr. Presidente para a utilização de algumas palavras que consideramos ofensivas e que não admitiríamos que as mesmas se voltassem a repetir. -----

---- Quando os Vereadores da oposição apresentam alguma declaração com a qual não concorda, o Sr. Presidente utiliza, habitualmente, algumas palavras ofensivas, e que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

agora veio a repetir, como “desonestos”, falta de seriedade” “utilizam truques” entre outras, que, no nosso entendimento, não são compatíveis com o cargo que ocupa.-----

---- Sr. Presidente queira saber que não lhe reconhecemos capacidade para nos tratar da forma como o fez, pois a conduta que tem demonstrado enquanto Presidente da Câmara Municipal, retira-lhe qualquer autoridade moral para utilizar estes termos com quem quer que seja. -----

---- Por outro lado temos também que lamentar que não tenha tido a coragem de, olhos nos olhos, ter apresentado a referida declaração na reunião de Câmara, como nós o fizemos, para nos podermos defender, optando por o fazer na Assembleia Municipal onde, de acordo com a Lei, não podemos intervir.-----

---- Chama-se a isto cobardia! -----

---- Ainda a este propósito temos que lamentar que o Chefe da Divisão Financeira do Município não tenha tido a oportunidade para explicar aos membros da Câmara o Relatório e Contas, como o fez, e bem, aos Deputados Municipais, pois certamente que, se alguém o tivesse feito convenientemente, algumas das dúvidas que elencamos na nossa declaração teriam sido esclarecidas. -----

---- Ainda a propósito da Assembleia Municipal de ontem, o Deputado Municipal, João Moura apresentou elementos concretos que colocam em causa o projecto do Pavilhão desportivo do Olival.” -----

---- Entendemos que o teor da sua declaração não pode passar em branco, pelo que propomos que o mesmo possa ser analisado por técnicos independentes que possam esclarecer as dúvidas que foram suscitadas. -----

---- Os Municípes têm o direito e o dever de serem devidamente esclarecidos sobre este assunto!”-----

---- Por último tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou os documentos, que se passam a transcrever: -----

1. **Proposta** – “Há cerca de quatro meses fui confrontado com um conjunto de afirmações na rede social facebook, proferidas pelo Deputado Municipal João Moura, nas quais insinuava um conjunto de eventuais anomalias no que se refere ao projecto do Pavilhão do Olival, das quais se concluiria uma penalização do erário público.-----

---- Enquanto Presidente da Câmara Municipal, e na assumpção das responsabilidades inerentes, não poderei deixar passar em claro o conhecimento de qualquer diligência que, por incúria ou má fé, possa prejudicar o Município pelo que, como sempre faço em situações idênticas, comuniquei as referidas afirmações ao Ministério Público para que as avaliasse e pudesse ordenar a necessária investigação. O Município precisa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

saber tudo o que se passa no seu seio e, se for o caso, agir em conformidade à defesa do interesse público. Foi para isso que fomos eleitos e é essa uma responsabilidade inerente ao cargo de representação popular. -----

---- No decorrer da Assembleia Municipal de ontem, dia 28 de Abril, e num período em que me estava vedado o direito de resposta, o referido Deputado manifestou a sua indignação por terem sido comunicadas ao Ministério Público as suas afirmações insinuosas. Dado o contexto, no final da reunião, no período destinado à intervenção do público, pedi para falar nessa qualidade e esclareci a Assembleia de que sempre comunico tudo o que de anormal chega ao meu conhecimento, solicitando as necessárias investigações, no seguimento do meu dever enquanto Presidente da Câmara Municipal. Afirmei que o fiz várias vezes, já, e que sempre o farei para que a verdade e o bom nome do Município da nossa terra vigore. Sempre. -----

---- Foi por isso, também, que aquando do conhecimento destas afirmações, em Janeiro de 2014, solicitei aos serviços que me explicassem se havia alguma anomalia com o projecto da referida obra, ao que me foi respondido que não. -----

---- Neste sentido, e depois da intervenção do referido Deputado Municipal, e para que não restem dúvidas de que ao Município de Ourém apenas interessa a verdade e a lisura, e não obstante ter solicitado as necessárias investigações ao Ministério Público em 17 de Janeiro de 2014, proponho à Câmara que delibere proceder à abertura de um Inquérito formal no sentido de apurar a verdade e se tomarem as medidas ajustadas ao resultado apurado. -----

---- Proponho que a Comissão de Inquérito seja presidida pela Vereadora Lucília Vieira e que seja constituída pela vereadora Isabel Costa, Director do DAP, Chefe de Divisão da DGF, Chefe de Divisão da DEP.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

2. “Contrato Local de Desenvolvimento Social -----

---- Na sequência dos incêndios florestais ocorridos no período de 2 a 7 de Setembro em Ourém elaborámos o Balanço da Operação e levantamento de danos e o plano de intervenção pós-incêndios de acordo com os quais se estimou um prejuízo global de 13.452.940,86€. -----

---- No âmbito do Plano de intervenção pós-incêndios solicitámos ao Ministério da Solidariedade e Segurança Social a celebração do Contrato Local de Desenvolvimento Social. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Realizámos reuniões com os membros do governos, nomeadamente com o interlocutor do Governo designado para esta matéria, o então Secretário de Estado da Administração Local, Eng. Paulo Júlio e o Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Marco António. Deste trabalho resultou o compromisso de celebração de um CLDS com a CMO no valor de igual ou superior a 300.000,€, situação a considerar em função dos danos. -----

---- A 7 de Junho de 2013 foi assinado o Protocolo de Compromisso, entre o ISS, IP (entidade gestora do Programa CLDS), a Câmara Municipal (entidade que preside ao Conselho Local de Acção Social e O Centro de Apoio Social de Olival (entidade coordenadora local da parceria)-----

---- No dia 25 de Julho de 2013 foi aprovado o Plano de Acção do CLDS+, na reunião do plenário da rede social, com a estimativa de custos de execução no valor de 500.220,60€, tendo a 30 de Julho de 2013 o processo sido apreciado e aprovado pelo executivo municipal. -----

---- Na sequência do pedido do ISS, IP. Foi solicitada a alteração da denominação de CLDS+ para CLDS, tendo o processo novamente sido instruído com o Plano de Acção exactamente igual ao anterior apenas se alterando a terminologia. -----

---- O assunto volta a ser apreciado e aprovado em plenário da rede social, a 21 de Novembro de 2013, e em reunião de câmara de 17 de Dezembro de 2013. -----

---- A 4 de Fevereiro de 2014, a Câmara Municipal delibera ceder três escolas desactivadas para a implementação das acções previstas em plano de Acção do CLDS, através de contrato de comodato. -----

---- A 15 de Abril de 2014 o Centro Social de Apoio de Olival entregou cópia da comunicação que recebeu do ISS, IP. referente à aprovação do Plano de Acção - Projecto 141/CLDS/SAN_audiência prévia, através da qual informa de que será efectuado um corte substancial do valor previsto na candidatura, um total de 321.745,59€.-----

---- Depois de todo este trabalho considero lamentável o corte aplicado no financiamento do CLDS. -----

---- Para nós não faz sentido que a execução do Plano esteja centrada na contratação de recursos humanos e execução de acções de formação, deixando de fora acções fundamentais como as referentes à aquisição de maquinaria, recuperação habitacional, recuperação das escolas destinadas à concretização de acções que permitiriam melhorar a qualidade de vidas das pessoas, de que se salienta a quinta agro-pedagógica, a casa recreio, cultura e lazer, o canto de acolhimento jovem e a sede do CLDS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Esta situação não nos deixa alternativa a não ser o cancelamento da candidatura dado que o valor a financiar pelo ISS, IP, 188.475,01€ compromete a execução das acções fundamentais para o território afectado, ficando por financiar 321.745,59€.” ---

OOXXXXOO

OOO

---- Seguidamente, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** ausentou-se, por motivos de ordem pessoal.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 14 e 24 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 783.303,86€: 646, 652, 653, 656 a 675, 678, 680 a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

684, 697, 714, 715, 717, 721 a 724, 729, 730, 736, 739 a 754, 756, 758 a 764, 766 a 783, 784/1, 784/2, 784/3, 785/1, 785/2, 785/3, 785/4, 785/5, 785/6, 785/7, 786/1, 786/2, 786/3, 786/4, 786/5, 786/6, 787/1, 787/2, 787/3, 787/4, 787/5, 787/6, 787/7, 787/8, 788/1, 788/2, 788/3, 788/4, 788/5, 788/6, 788/7, 788/8, 789/1, 789/2, 789/3, 789/4, 789/5, 789/6, 789/7, 789/8, 789/9, 789/10, 790/1, 790/2, 790/3, 790/4, 790/5, 790/6, 790/7, 790/8, 790/9, 791/1, 791/2, 791/3, 791/4, 791/4, 791/5, 791/6, 791/7, 792/1, 792/2, 792/3, 792/4, 792/5, 793/1, 793/2, 793/3, 793/4, 793/5, 793/6, 793/7, 794/1, 794/2, 794/3, 794/4, 794/5, 794/6, 794/7, 794/8, 795/1, 795/2, 795/3, 795/4, 795/5, 795/6, 795/7, 795/8, 796/1, 796/2, 796/3, 796/4, 796/5, 796/6, 797/1, 797/2, 797/3, 797/4, 797/5, 797/6, 797/7, 798/1, 798/2, 798/3, 798/4, 798/5, 798/6, 799/1, 799/2, 799/3, 799/4, 799/5, 800/1, 800/2, 800/3, 800/4, 800/5, 804, 805, 808 a 814 e 819. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM ORDINÁRIA - PROCESSO JUDICIAL N.º 883/12.1BELRA -----

= AUTOR: IMOTECNORÉM – CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, LIMITADA = -----

---- No âmbito do processo judicial acima referenciado, intentado pela **IMOTECNORÉM – Construção e Administração de Imóveis, Limitada** (sedeada na Estrada Nacional 113, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), contra o Município de Ourém, relativo aos prejuízos verificados pelo impedimento de construir um bloco habitacional no lote n.º 10, inserido no Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde de Ourém, na reunião de 17 de setembro de 2013, a Câmara deliberou aceitar o valor de indemnização de 320.000,00€, proposto pela advogada da autora do referido processo, no Acordo de transação então apresentado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado das informações, que se passam a especificar: -----

- Número 8/2014, datada de 17 de fevereiro de 2014, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conta de que, de conformidade com o Acordo de transação da ação judicial em apreço, o referido valor é pago em prestações trimestrais, pelo prazo de dois anos;-----
- Datada de 07 de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que face aos encargos que oneram anos económicos seguintes, a citada despesa está sujeita a autorização da Assembleia Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO, DO SEGUINTE MODO, DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AÇÃO JUDICIAL SUPRA MENCIONADA: -----

- ANO 2014 – 120.000,00 EUROS; -----
- ANO 2015 – 160.000,00 EUROS;-----
- ANO 2016 – 40.000,00 EUROS. -----

OOXXXXO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. A **Secção de Fiscalização**, através da informação n.º 94/2014, de 01 de abril em curso, dá conta de que existe uma edificação, na Rua da Milheira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local.-----

---- Mais dá conta de que a edificação em causa é propriedade de **Susana Margarida Reis Pinheiro**, residente na Avenida Dr. Joaquim Francisco Alves, n.º 23, nesta Cidade. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQ.ª MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, ENG. RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA E A ENG.ª PAULA ALEXANDRE NEVES DO COUTO MARQUES**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Através da informação n.º 102/2014, de 09 de abril em curso, da **Secção de Fiscalização**, constata-se que existe um imóvel (parcialmente demolido), na Rua da Fonte, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. Mais se constata que o imóvel em causa é propriedade de **Armando Roque dos Santos**, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 3, também em Gondemaria.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQ.ª MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, ENG. RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA E A ENG.ª PAULA ALEXANDRE NEVES DO COUTO MARQUES**;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, de 30 DE MARÇO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

OOXXXXOO

OOO

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM” ---

---- Foi apreciada a ata, datada de 14 de abril em curso, do **Júri** constituído para o presente procedimento, que a seguir se passa a transcrever: “Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, reuniu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Director do Departamento Administração e Planeamento **Dr. Vítor Manuel Sousa Dias**, pelo responsável da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, **Dr. Bruno Martinho Freire Ribeiro** e pelo Técnico Superior, **Eng.º João Pedro de Oliveira Graça**, do qual o primeiro é presidente, a fim de analisarem a situação de não apresentação, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

---- Em reunião de 28 de dezembro de 2010 a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente **SOLÁTIA – Sociedade Nacional de**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Investimentos Imobiliários, S.A., pelo valor de 676.060,76 €, mais IVA (6%) e pelo prazo de execução de 12 meses e notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2, do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º e 91.º, do CCP. -----

---- A adjudicação efetuada à **SOLÁTIA – Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, S.A.**, caducou por não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo fixado para o efeito, conforme preconizado no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Em reunião de 18 de fevereiro de 2014 a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente, classificado em 2º lugar no relatório final de 14 de dezembro de 2010 - **Francisco & Leonel – Construções, Lda.**, pelo valor de 695.398,00 €, mais IVA (6%) e pelo prazo de execução de 12 meses e notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2, do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º e 91.º, do CCP. -----

---- A adjudicação efetuada à empresa **Francisco & Leonel – Construções, Lda.**, caducou por não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo fixado para o efeito, conforme preconizado no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos. -

---- Por despacho de 20 de Março de 2014 do Ex.mo Presidente (sujeito a ratificação pelo órgão executivo), foi decidido, adjudicar a empreitada ao concorrente, classificado em 3º lugar no relatório final de 14 de dezembro de 2010 – **EZQ – Engenharia, Demolições e Reabilitação, S.A.**, pelo valor de 742.043,61 €, mais IVA (6%) e pelo prazo de execução de 12 meses e notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2, do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º e 91.º, do CCP. -----

---- A notificação para a apresentação dos documentos de habilitação foi efectuada a 20 de Março de 2014, através da plataforma electrónica de compras utilizada pelo município (compraspublicas). Foi dado como prazo limite para a apresentação dos documentos de habilitação 10 dias úteis, tendo este terminado a 3 de Abril de 2014. Decorridos os 10 dias úteis constatou-se que não foram apresentados quaisquer documentos de habilitação. -----

---- De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 86º do CCP, sempre que se verificar um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

relativamente ao qual facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo de audiência prévia. Nestes termos foi efectuada notificação à empresa **EZQ – Engenharia, Demolições e Reabilitação, S.A.** a 4 de Abril de 2014, através da plataforma electrónica de contratação para que se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Para além da notificação efectuada por via electrónica, foi remetida carta registada com aviso de recepção (RM 7354 6986 7 PT).-----

---- Ao não apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo legalmente fixado para o efeito o concorrente **EZQ – Engenharia, Demolições e Reabilitação, S.A.**, incorre numa contra-ordenação muito grave prevista e punida na alínea b), do artigo 456.º do CCP, com coima de € 2000 a € 3700 ou de € 500 a € 44 800, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa colectiva. -----

---- Nos termos da alínea a) do n.º 1 e ainda do n.º 2, ambos do artigo 461.º do CCP, a competência para a instauração e de arquivamento dos processos e de aplicação das coimas e das sanções acessórias cabem ao presidente do conselho directivo do **Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.**, (INCI) sendo que a instrução destes cabe aos respectivos serviços.-----

Artigo 456.º

Contra-ordenações muito graves

Constitui contra-ordenação punível com coima de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44 800, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa colectiva:

- a) A participação de candidato ou de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no artigo 55.º no momento da apresentação da respectiva candidatura ou proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato;
- b) A não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos no presente Código ou pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- c) A não apresentação de documentos comprovativos da titularidade de habilitação profissional específica pelo adjudicatário, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 234.º;
- d) A apresentação de documentos falsos de habilitação, de documentos que constituem a proposta e de documentos destinados à qualificação;
- e) A prestação de falsas declarações no decurso da fase de formação do contrato por qualquer candidato ou concorrente.

Artigo 461.º

Competência para o processo de contra-ordenação

1 — As decisões de instauração e de arquivamento dos processos e de aplicação das coimas e das sanções acessórias cabem:

- a) Ao presidente do conselho directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., quando o objecto do contrato a celebrar abranja prestações típicas dos contratos de empreitada ou de concessão de obras públicas;
- b) Ao presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, quando o objecto do contrato a celebrar não abranja prestações típicas dos contratos referidos na alínea anterior.

2 — A instrução dos processos instaurados pelas entidades indicadas no número anterior cabe aos respectivos serviços.

3 — As entidades adjudicantes devem participar ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ou à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, consoante o caso, quaisquer factos susceptíveis de constituírem contra-ordenações nos termos do disposto nos artigos 456.º a 458.º

---- Mais se refere que a participação ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. constitui, nos termos do n.º 3, do artº 461.º em conjugação com o n.º 3, do artº 86.º, ambos do CCP, é um acto vinculado para a entidade adjudicante (entenda-se aqui como sendo o município de Ourém), representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em exercício. **Ou seja, a entidade adjudicatária não tem qualquer poder**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de escolha senão limitar-se a cumprir esta norma legal. Neste caso, convém informar o INCI, que o prazo de validade das propostas definido em sede de programa de procedimento era de 150 dias e que a propostas foram apresentadas a 24 de novembro de 2010. -----

---- Por outro lado advém mais uma consequência legal da não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado no ponto 20 do Programa de Procedimento: a caducidade da adjudicação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 86.º, por remissão do n.º 4 do artº 126.º, ambos do CCP. Logo, por força do n.º 3 do artigo 86.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente. -----

---- Assim, e considerando tudo o que atrás foi escrito, propõe-se o seguinte: -----

---- **PRIMEIRO:** Que se decida a caducação da adjudicação efetuada à empresa **EZQ – Engenharia, Demolições e Reabilitação, S.A., pelo valor de 742.043,61€ pelo prazo de execução de 12 meses** (consubstanciada no despacho de 20 de Março de 2014);-----

---- **SEGUNDO:** Que se decida dar cumprimento ao n.º 3, do artº 461.º em conjugação com o n.º 3, do artº 86.º, ambos do CCP, ou seja que se participe ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. a prática da contra-ordenação prevista e punida na alínea b), do artigo 456.º do CCP, com coima de € 200 a € 3700 ou de € 7500 a € 44 800, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa colectiva;-----

---- **TERCEIRO:** Que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar delibere adjudicar a empreitada à proposta ordenada em 4.º lugar, ou seja à empresa **NORTEJUVIL – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 768.537,31 €e prazo de execução de 12 meses**, nos termos do relatório final de 14 de Dezembro de 2010. -----

---- **QUARTO:** Aprovar a presente acta.-----

---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 15 também de abril em curso, que aprovou a adjudicação, conforme ata do Júri do procedimento supra transcrita. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE ÁGUAS PLUVIAIS –
REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA RUA CÓNEGO FORMIGÃO E
PARTE DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – COVA DA IRIA
– FÁTIMA – OURÉM = -----

---- Na reunião de 01 de abril corrente, na presença do processo registado sob o n.º 7682/2013, da firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe e no seguimento da informação n.º 33/2014, então apresentada pela Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, a Câmara deliberou solicitar esclarecimentos àquela secção.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a sua informação n.º 79/2014, de 09 deste mesmo mês, que a seguir se reproduz na íntegra: “Sobre o pedido de esclarecimentos solicitado pelo órgão executivo relativamente à libertação parcial de caucões do processo designado em epígrafe, importa referir o seguinte: -----

- Em 23 de outubro de 2012, foi proposta pela Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA), a libertação de 60% da caução apresentada para a realização da empreitada designada em epígrafe, referente aos 2 primeiros anos de garantia. Esta proposta foi aprovada em reunião de Câmara de 4 de dezembro de 2012 e solicitada a libertação ao banco em 4 de janeiro de 2013;

- A 15 de maio de 2013, foi proposto pela Divisão de Obras Municipais a libertação de 15% referente ao 3º ano de garantia da obra. Esta proposta de libertação foi aprovada em reunião de Câmara de 16 de julho de 2013, tendo a comunicação ao banco sido efetuada a 26 de julho de 2013. De notar que na minuta de texto constante da deliberação de Câmara de 16 de julho de 2013, consta um erro de escrita porquanto refere que “*na reunião de 04 de dezembro 2012, a Câmara deliberou autorizar a libertação de 75% do valor da respetiva garantia bancária...*” quando apenas tinham sido *libertados 60% da garantia bancária* apresentada; -----

- Por fim, a 4 de fevereiro de 2014 foi proposta, pelo SCPA, a libertação de 15% da caução apresentada referente ao 4º ano de garantia bancária, que aguarda decisão do órgão executivo e sobre o qual recaiu o presente pedido de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

esclarecimentos. Com esta libertação ficarão libertados 90% do valor da caução inicialmente apresentada. -----

---- Ao dispor para qualquer esclarecimento complementar, -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE MAIS 15% DO MONTANTE TOTAL DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. **CONCEÇÃO (DE ESPECIALIDADES)/CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO – FÁTIMA** = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 13.971/2013, da firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a libertação parcial das garantias bancárias prestadas no âmbito da empreitada supra mencionada, de que é adjudicatária. -----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações que se passam a indicar:-----

- Número 150/2014, de 02 de abril em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta das anomalias detetadas, que aguardam melhoria do tempo;-----
- S/ data, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que as anomalias já se encontram corrigidas e a propor a libertação das respetivas cauções.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DAS GARANTIAS BANCÁRIAS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ARRAIAL AO AR LIVRE-----

= **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS** =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 6/2014, de 10 de março findo, da **Junta de Freguesia de Caxarias**, sedeada no Largo das Tílias, em Caxarias, deste Concelho, a informar de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que, dias 27, 28 e 29 de junho de 2014, decorrerão as festas daquela Vila e a solicitar a emissão de licença especial de ruído, com isenção do pagamento de taxas. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação 25/2014, de 07 de abril corrente, do **Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PEDIDO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- Foi apresentada a informação n.º 184/2014, de 01 de abril em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos, cobrada em duplicado na faturação em nome de **Mário Ferreira de Almeida**, residente na Rua da Pena, n.º 1, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1930/2007, de que é titular o **CRIF – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA**, à data designado por **Centro de Recuperação Infantil de Fátima**, com sede na Rua das Pedreiras, no lugar de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de pavilhão polivalente, na referida morada, na reunião de 04 de fevereiro último, a Câmara deliberou notificar aquela instituição de que se tencionava declarar a caducidade do processo em referência e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 65/2014, de 21 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a referida instituição não se pronunciou da intenção de caducidade, dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do processo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 211/2009, de que é titular a firma **CONSTRIGOL – Construções, Limitada**, sediada na Praça do Município, n.º 19, 1.º A, nesta cidade, referente à construção de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito na Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, deferido por despacho de 08 de janeiro de 2010, instruído com a informação n.º 32/2014, de 18 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou a 20 de janeiro de 2011 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do citado processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUENTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 212/2009, de que é titular a firma **CONSTRIGOL – Construções, Limitada**, sediada na Praça do Município, n.º 19, 1.º A, nesta cidade, referente à construção de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito na Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, deferido por despacho de 04 de janeiro de 2010, instruído com a informação n.º 33/2014, de 19 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou a 18 de janeiro de 2011 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do citado processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUENTES DO CÓDIGO DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A
EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 213/2009, de que é titular a firma **CONSTRIGOL – Construções, Limitada**, sediada na Praça do Município, n.º 19, 1.º A, nesta cidade, referente à construção de uma moradia bifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito na Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, deferido por despacho de 14 de janeiro de 2010, instruído com a informação n.º 34/2014, de 19 de fevereiro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou a 20 de janeiro de 2011 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2379/2007, de que é titular **MANUELA RIBEIRO BOAVENTURA PEREIRA**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 38, 4.º andar, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à alteração de moradia unifamiliar, sita na localidade de Matos, da atual União de Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, deferido por despacho de 05 de dezembro de 2007, instruído com a informação n.º 42/2014, de 05 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para a requerente entregar os projetos de especialidades expirou em 17 de fevereiro de 2014, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 6. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 448/2013, da firma **FÁTIPARQUES – Parque de Negócios Ourém/Fátima, S.A.**, sediada no Edifício do Centro de Negócios, nesta Cidade, na qualidade de promotora do processo n.º 4112/2003 (construção de um pavilhão em Boleiros – Fátima), a solicitar a prorrogação do prazo, por mais um ano, para emissão do respetivo alvará de construção, na reunião de 16 de abril de 2013, a Câmara deliberou conceder uma prorrogação de prazo, por mais 365 dias. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, do novo, todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 635/2014, da firma titular do processo, a solicitar uma nova prorrogação de prazo, por mais um ano – até 26 de março de 2015, alegando dificuldades financeiras; -----
- Informação n.º 111/2014, de 04 de abril em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “O requerente solicita prorrogação de prazo por mais um ano para emissão de alvará de construção (fl. 794).-----

---- O requerente já usufruiu da prorrogação de prazo nos termos do n.º 2 do do art.º 76 do RJUE, tendo expirado em 25/03/2013. -----

---- Em 01/03/2013, o requerente, solicitou novamente outra prorrogação, que foi deferida por deliberação de Câmara de 16/04/2013, tendo o prazo expirado em 26/03/2014. -----

---- Assim, a consequência legal para o efeito é o seguinte: -----

1. Salvo melhor opinião, será de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual. -- -----
2. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º100.º e 101.º do CPA. -----
3. A eventual pronuncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de Câmara. -----
4. A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de Câmara. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo “utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de fato e de direito que justifiquem nova apresentação”.
- Assim face ao exposto deixa-se à consideração superior a decisão a tomar, tendo em conta a exposição do requerente.”;
- Informação, datada de 11 também de abril em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “A consequência legal do processo é a referida nos 5 pontos da presente informação contudo dada a exposição do requerente deixa-se à consideração superior a sua pretensão, ou seja, uma nova prorrogação de prazo para emissão do alvará por um ano – até 26 de março de 2015.
- À cs”.
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UMA NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS UM ANO, PARA EMISSÃO DO ALVARÁ, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** SUPRA TRANSCRITA.
- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou o pedido de esclarecimentos, que se passa a transcrever: “Aproveitando este ponto da Ordem de Trabalhos, solicito ao Sr Dr Nazareno do Carmo, na qualidade de Presidente da Fátiparques, que me faça o ponto da situação, concretamente, sobre o espaço da ex-mactónica.
- Isto porque tenho sido contactado por potenciais investidores e, ainda, era importante responder às expetativas e, acima de tudo, aproveitarem-se os fundos comunitários destinados até 2020.”
- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** prestou os devidos esclarecimentos.
- 7. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 528/2014, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREIXIANDA**, com sede na Rua Padre Faustino, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pelo pedido de autorização de utilização da Capela de Perucha, na reunião de 01 de abril em curso, a câmara deliberou solicitar aos serviços competentes a quantificação do valor da licença.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 140/2014, de 23 deste mesmo mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido apresentado em 03/03/2014 e da Deliberação de Câmara de 01/04/2014, informa-se: --

---- Em 10/04/2014, deu entrada o pedido de autorização de utilização da Capela da Perucha. -----

---- A pretensão enquadra-se nos n.ºs. 1 e 2 do art.º. 34.º. do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- Ao abrigo do n.º 2 do art.º 26.º da Lei da Concordata, o requerente encontra-se isento de qualquer pagamento relativo a taxas. -----

---- O valor das taxas a liquidar é de 158,70€.- -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FREIXIANDA**, DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS, AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO -----

= PEDIDO DE ANULAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 31/86 =-----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 2222/2012, de **MANUEL RIBEIRO CAETANO**, residente na Rua Anjo de Portugal, n.º 30, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a anulação do alvará de loteamento mencionado em subtítulo, sito na referida rua, de que é promotor o requerente e outro, na reunião de 17 de setembro de 2013, a Câmara deliberou notificá-los de que se tencionava declarar a caducidade do processo em referência e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 16/2014, de 07 do mês que decorre, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, a dar conta de que o processo deverá ser remetido novamente a reunião de Câmara, com a informação de que os interessados não se opuseram à intenção de caducidade.-----

--- Em 11 deste mesmo mês, o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, exarou no processo o seguinte despacho: “À consideração do Sr. Presidente, para remeter a Reunião de Câmara, no sentido do processo ser reenviado ao GAJ para desenvolver os procedimentos referidos com o objetivo de dar a caducidade definitiva ao loteamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em causa, dentro do enquadramento legal, atendendo a que após notificação do interessado nenhum se pronunciou em contrário”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL = -----

---- Na reunião de 02 de abril de 2013, na presença da informação n.º 1191/2012, de 14 de dezembro de 2012, da Divisão de Ambiente, a colocar à consideração superior o pedido de atribuição de tarifa social, de **Joaquim Fernandes Silva Gonçalves**, residente na Rua Principal, em Palmaria, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a dar conta de que deveria ser especificada a data a partir da qual seria aplicada a referida tarifa social, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para os devidos efeitos.

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 59, de 06 de fevereiro transato, a sugerir que a tarifa social em causa seja atribuída com retroativos a 23 de janeiro de 2012. ----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 04 de abril em curso, que se passa a transcrever: “Concordo com o deferimento do pedido de tarifa social com efeitos a 23.01.2012, nos termos da informação. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA,
PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 29 de abril de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 29/04/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Ação Administrativa Comum Ordinária – Processo judicial n.º 883/12.1BELRA – Autor: IMOTECNORÉM – Construção e Administração de Imóveis, Limitada – Informação, datada de 07 de abril em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Informação n.º 94/2014, de 01 de abril corrente, da Secção de Fiscalização, sobre edificação sita na Rua da Milheira – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
2. Informação n.º 102/2014, de 09 do corrente mês, da Secção de Fiscalização, sobre imóvel sito na Rua da Fonte – União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

2.1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Concurso público para a empreitada de “Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho de Ourém” – Ata, datada de 14 de abril em curso, do Júri do procedimento;

= Libertação parcial de garantias bancárias:

1. Redes de esgotos domésticos de águas pluviais – Remodelação de infraestruturas na Rua Cónego Formigão e parte da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Cova da Iria – Fátima – Ourém – Informação n.º 79/2014, datada de 09 deste mesmo mês, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento;
2. Concessão (de especialidades)/construção do Centro Escolar Beato Nuno – Fátima – Informação, datada de 27 de março findo, do Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM) e Informação n.º 150/2014, de 02 de abril em curso, da DOM.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Licença para a realização de arraial ao ar livre – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ofício n.º 6/2014, de 10 de março findo, da Junta de Freguesia de Caxarias.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Informação n.º 184/2014, datada de 01 do corrente mês, da Divisão de Ambiente.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1930/2007, do CRIF – Centro de Reabilitação e Integração de Fátima (à data Centro de Recuperação Infantil de Fátima) – Rua das Pedreiras, da Freguesia de Fátima;
 2. Processo registado sob o n.º 211/2009, da firma Constrigol – Construções, Limitada – Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
 3. Processo registado sob o n.º 212/2009, da firma Constrigol – Construções, Limitada – Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
 4. Processo registado sob o n.º 213/2009, da firma Constrigol – Construções, Limitada – Estrada da Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
 5. Processo registado sob o n.º 2379/2007, de Manuela Ribeiro Boaventura Pereira – Matos, da então denominada Freguesia de Cercal;
 6. Requerimento registado sob o n.º 635/2014, da firma Fátiparques – Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A.– Boleiros, da Freguesia de Fátima;
 7. Requerimento registado sob o n.º 528/2014, da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
- = Loteamento urbano – Requerimento registado sob o n.º 2222/2012, de Manuel Ribeiro Caetano – Rua Anjo de Portugal, da Freguesia de Fátima.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Pedido de atribuição de tarifa social – Informação n.º 59, de 06 de fevereiro de 2014, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

Câmara Municipal de Ourém, 24 de abril de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 15/04/2014 a 28/04/2014

Processo nº	Requerente	Local
173/2013	Joaquim Gonçalves Lourenço	Seiça
122/2013	José Silva Mendes	N.S. das Misericórdias
10/2006/508	Divinis – Agroprodutos de Ourém, S.A	Seiça
119/2013	Pedro Miguel Bilreiro Santos	Ribeira do Fárrio
2046/1977	Joaquim Gonçalves Lourenço	Urqueira
80/2014	António Carlos Ferreira Rodrigues	Matas e Cercal
147/2012	Manuel Barroso Tavares	Fátima
183/2013	Steyler Fátima – Actividades Hoteleiras, Lda	Fátima
2809/1997	Carlos Manuel Santos Francisco	Fátima
763/2014	Agostinho Xavier Fernandes Ferreira	Fátima
491/2014	António Vieira dos Santos	Fátima
497/1989	António Lopes Mendes	Fátima
619/2011	Adriano de Jesus Marques	Ribeira do Fárrio
04/2011/1949	Perficientro – Perfilagem do Centro, Lda	Seiça
301/2013	Kingdazur Unipessoal, Lda	Seiça
1827/2011	Sara João Freitas Castelão Lopes Piedade	Freixianda

OURÉM, 29 de abril de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 15/04/2014 a 28/04/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
6969	Congregação N ^a . Sr ^a . Caridade Bom Pastor	inspeção de elevador
6967	União das Misericórdias Portuguesas	inspeção de elevador
6861	Condomínio Prédio Rua Augusto Castilho, n ^o 1 em Ourém	inspeção de elevador
6860	Condomínio Travessa Castela n ^o 11 em Ourém	inspeção de elevador
7168	Administração do Condomínio, Estrada Principal de Fátima, n ^o 27-Fátima	inspeção de elevador
7167	Administração do Condomínio da Estrada Principal de Fátima, n ^o 29-Fátima	inspeção de elevador
7454	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia do Olival	licença de arraial
7192	Hotel Santo António de Pádua, Lda.	inspeção de elevador
7465	António dos Reis	inspeção de elevador
7339	Virgínia Almeida Manuel	inspeção de elevador
7342	Virgínia Almeida Manuel	inspeção de elevador
7343	Virgínia Almeida Manuel	inspeção de elevador
7464	World Apostolate Of Fátima, U,S;A INC- Representação Permanente	inspeção de elevador

Ourém, 29 abril de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças